

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

As Comissões

De

Em

Presidente

**“Cria a premiação “Aluno Destaque do Ano”, para estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública de ensino do Município de Anchieta.”**

A Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do egrégio Plenário, promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica criada a premiação “Aluno Destaque do Ano”, que será outorgada pelo Poder Legislativo Municipal a estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública de ensino do Município de Anchieta.

**Art. 2º** - A premiação de que trata o Art. 1º será conferida anualmente, ao aluno que ao fim de cada ano letivo alcançar o melhor índice de aproveitamento na instituição de ensino em que estiver devidamente matriculado.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, índice de aproveitamento é a média obtida com a soma de todas as médias finais das disciplinas da grade curricular do aluno dividida pelo número de disciplinas.

**Art. 3º** - Os diretores das instituições de ensino da rede pública municipal ou estadual deverão informar ao Poder Legislativo através de ofício, invariavelmente ao fim de cada ano letivo, o nome completo do aluno destaque da escola e o seu respectivo índice de aproveitamento.

§ 1º - Em havendo empate no índice de aproveitamento será adotado como primeiro critério de desempate a frequência dos alunos nas aulas, sendo escolhido como “Aluno Destaque do Ano” o discente com a melhor frequência.

§ 2º - Em permanecendo o empate, o “Aluno Destaque do Ano” será indicado pelo corpo docente da respectiva instituição de ensino.

**Art. 3º** - A homenagem será feita através da entrega de placa, em Sessão Solene, realizada no ano subsequente, na semana em que recair o dia 11 de agosto, “Dia do Estudante”, pela Câmara Municipal que divulgará antecipadamente o local e o horário da sessão.

**Art. 6º** - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão adotadas dotações orçamentárias próprias.

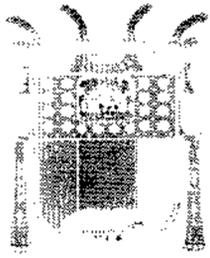
Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por UNANIMIDADE

Sala das Sessões 14/02/2011

Presidente

Câmara M. Anchieta - 07-Fev-2011-15:45-003605-1/2



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

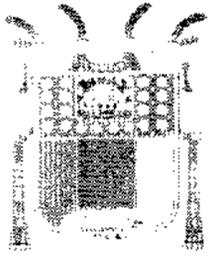
CNPJ 31.803.125/0001-83

---

**Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Plenário Ulisses Guimarães, 07 de fevereiro de 2011.

  
VALBER SALARINI  
Vereador



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

---

## JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente:**

Submeto à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> e dos nobres Edis, o presente Projeto de Resolução, que cria a premiação "Aluno Destaque do Ano", para estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública de ensino do Município de Anchieta.

A aprovação do projeto em apreciação é um importante passo na promoção da educação em nosso município, uma vez que premia os alunos que obtiverem o melhor desempenho em suas respectivas escolas.

A homenagem conferida aos estudantes em sessão solene marcará suas vidas e certamente será uma motivação a mais em suas trajetórias acadêmicas.

Por ser realizada anualmente a premiação poderá despertar nos demais estudantes maior dedicação aos estudos, bem como melhorar a relação com os educadores.

Diante do exposto peço a aprovação unânime dos nobres Edis ao projeto ora apresentado.

Plenário Ulisses Guimarães, 07 de fevereiro de 2011.

  
VALBER SALARINI  
Vereador